Processo n° 16619/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos, destinados à manutenção e modernização da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia (Praça Central) – Pires do Rio – GO, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO 600x400x200, tipo sobrepor, em chapa de aço carbono, estrutura em chapa #24, placa e porta em chapa #22, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, caixa na cor bege RAL 7032, placa de montagem removível na cor laranja RAL 2003, dimensões externas: 600 mm de largura x 400 mm de altura x 200 mm de profundidade, grau de proteção IP54, com ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino plástico 3/16, perfil autoadesivo em EVA para vedação 15x10, fecho lingueta em plástico com miolo fenda, sem flange, conforme normas ABNT NBR IEC 61439-1 e ABNT NBR 5410. Marcas de referência: Mega Eletrometalúrgica, WEG, Siemens, Schneider Electric ou equivalente.	UN	1	R$ 426,97	R$ 426,97
2	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, tipo termomagnético ou eletrônico, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito, corrente de ajuste contínua na faixa de 4 A a 6 A, tensão nominal de isolamento 690V, tensão de trabalho 380/440V CA, poder de interrupção mínimo de 10kA (IEC 60947-2), classe de disparo 10A (proteção de motores com partida normal), dotado de botão de reset manual e indicação visual de ligado/desligado, com bornes de conexão para cabos até 6 mm², fixação em trilho DIN 35mm, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60947-1 e ABNT NBR IEC 60947-4-1. Marcas de referência: WEG ,	UN	4	R$ 245,26	R$ 981,04

	Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.						
3	CONTATOR ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR, com 3 contatos principais NA (normalmente abertos), corrente nominal de emprego (AC-3) de 12A em 380/440V, bobina de comando com tensão nominal 220V CA (frequência 50/60Hz), potência de selagem máxima 8VA, contato auxiliar integrado 1NA (10), grau de proteção IP20, temperatura de operação de -5°C a +60°C, com supressor de surto integrado (varistor ou RC), bornes de conexão para cabos até 6 mm², fixação em trilho DIN 35mm, conforme normas ABNT NBR IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1. Marcas de referência: WEG, Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.	UND	4	R$	303,47	R$	1.213,89
4	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, tipo bimetálico tripolar, com compensação de temperatura ambiente, corrente de ajuste contínua na faixa de 4 A a 6 A, classe de disparo 10A (proteção de motores em regime normal), contatos auxiliares 1NA e 1NF (95-96 e 97-98), tensão nominal de isolamento 690V, grau de proteção IP20, com botão de teste e reset manual/automático selecionável, para montagem associada diretamente ao contator da mesma linha, fixação em trilho DIN 35mm, conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1. Marcas de referência: SIBRATEC, WEG, Telemecanique, Schneider Electric, ou equivalente.**OBS.: RELE TERMICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CONTATOR TERMO MAGNETICO.	UN	4	R$	270,52	R$	1.082,09
5	RELÉ ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE, microcontrolado, com detecção de perda de fase (substituição de neutro ou fase), desbalanço de tensão e inversão de sequência de fases, tensão nominal de alimentação 380V CA (trifásico + neutro), faixa de operação de -15% a +10% da tensão nominal, tempo de disparo ajustável (2 a 10 segundos), contato de saída NA/NF com capacidade de 5A/250VAC, indicação visual com LEDs de status (alimentação, normal, falha), montagem em trilho DIN 35mm, conforme ABNT NBR IEC 60947-5-1. Marcas de referência: LUKMA (LKFF	UND	4	R$	283,23	R$	1.132,91

	com neutro), DIGI, EMA, WEG, ou equivalente.						
6	CHAVE SELETORA MANOPLA DE 2 POSIÇÕES, corpo em material isolante autoextinguível grau V0, alça tipo estrela ou alavanca em poliamida reforçada, contato de 1 pólo NA, tensão nominal de isolamento 690V, corrente de emprego 10A (AC-15), grau de proteção IP65 no painel frontal, fixação por anel rosqueado em furo de diâmetro 22,5mm, com arruela de vedação e contraporca, contato prateado, conforme ABNT NBR IEC 60947-5-1. Marcas de referência: WEG, Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.	UN	5	R$	25,09	R$	125,47
7	TRILHO DIN PERFURADO, tipo DIN EN 50022 (TS35), em aço galvanizado a fogo ou zincado, com acabamento passivado, comprimento 1.000 mm (1 metro), largura nominal 35mm, altura nominal 7,5mm, furação oval alongada para fixação com parafusos, espessura mínima de 1,0mm, para montagem de componentes modulares em painéis elétricos, conforme norma ABNT NBR IEC 60715. Marcas de referência: SIBRATEC, STABILIT, PAM, WEG, ou equivalente.	UND	3	R$	27,77	R$	83,32
8	BICO MULTIJATO FIXO, fabricado em aço inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão, ideal para uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 17 (dezessete) saídas de jatos fixos com diâmetro de 6 mm (seis milímetros) cada, capazes de formar um leque de água amplo e uniforme com cobertura aproximada de 2,5 metros de diâmetro, proporcionando efeito visual imponente e altamente decorativo, com pressão de trabalho suportada entre 40 e 140 kPa (quilopascais), vazão de operação entre 12 e 24 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1,5 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação mínima de 2 a 3 CV para 01 bico), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de	UN	1	R$	1.174,45	R$	1.174,45

	referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.				
9	BICO MULTIJATOS ARTICULADO COM REGULADOR DE VAZÃO INTEGRADO, fabricado em liga de latão e bronze de alta durabilidade, com acabamento metálico sofisticado, apresentando elevada resistência à corrosão, às intempéries e ao uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 19 (dezenove) saídas individuais com diâmetro de 4 mm (quatro milímetros) cada, com possibilidade de direcionamento angular independente de cada jato, permitindo a criação de efeitos dinâmicos, simétricos e personalizados, acompanhado de sistema de regulagem contínua de vazão para ajuste fino da altura do jato conforme a pressão disponível, com pressão de trabalho recomendada entre 25 e 80 kPa (quilopascais), vazão de operação na faixa de 5 a 13 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação de motobomba mínima de 1/3 CV para 01 bico - altura aproximada de 3 metros, conforme tabela técnica do fabricante), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.	UND	1	R$ 1.359,73	R$ 1.359,73
10	BICO GEISER PARA FONTES ORNAMENTAIS, em aço inoxidável AISI 304, com conexão roscável BSP 1.1/2" (38 mm), dotado de orifícios inferiores para entrada de ar, produzindo efeito visual tipo "champagne" ou efervescente, devendo ser instalado com os furos de entrada de ar submersos para garantir a uniformidade do efeito, quanto mais baixo em relação ao nível da água, mais uniforme o efeito, aplicável em fontes decorativas, chafarizes, lagos ornamentais e projetos paisagísticos, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: FTB, Hidrofer, ou equivalente.	UND	10	R$ 389,20	R$ 3.892,00

11	REFLETOR ARTICULADO 9W, corpo em aço inoxidável AISI 316L (alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia), diâmetro aproximado de 72 mm, potência nominal de 9W, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, tecnologia LED com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de variação de cores, base articulada para ajuste de inclinação e foco, com grau de proteçãov IP68 (submersível contínuo), indicado para iluminação ornamental de fontes, chafarizes, lagos, espelhos d'água e áreas externas, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, Luxlite, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	UN	15	R$	527,48	R$	7.912,13
12	REFLETOR 12W PARA PISCINA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, corpo em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia, diâmetro de 150 mm, com tecnologia LED de 12W e 4 LEDs com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul), com possibilidade de variação de cores, fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens, indicado para iluminação ornamental submersa em piscinas, fontes, lagos, espelhos d'água e áreas molhadas, com grau de proteção IP68 (submersível contínuo), vedação em borracha ou silicone para estanqueidade, com todos os acessórios de fixação, cabo elétrico com comprimento mínimo de 2 metros para conexão, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	UN	20	R$	574,63	R$	11.492,67

13	CAIXA DE COMANDO RGB TOUCH, para controle de refletores LED RGB em piscinas e fontes ornamentais, com fonte de alimentação interna e controle remoto touch incluso, potência nominal de 30A, tensão de alimentação 220VAC (fixa), tensão de saída para refletores de 12VDC (corrente contínua), consumo em stand-by de 0,1W, com controle remoto touch sem fio (pilhas AAA inclusas), dotado das seguintes funções: liga/desliga (ON-OFF), seleção de 20 programas estáticos e dinâmicos, ajuste de intensidade de brilho, ajuste de velocidade de execução, com programas que incluem: branco estático, branco pulsante, mudança gradual de 7 cores, mudança gradual das cores RGB, salto entre 7 cores, salto entre cores RGB, salto entre vermelho e verde, salto entre vermelho e azul, salto entre verde e azul, branco em flash, branco em estrobo, vermelho em flash, vermelho em estrobo, verde em flash, verde em estrobo, azul em flash, azul em estrobo, amarelo em flash, amarelo em estrobo e todos os programas em loop automático, com sistema de sincronização entre controle e caixa por meio de procedimento de reset, compatível com refletores LED de 12VDC, com gabinete para montagem em quadro elétrico, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	UM	3	R$ 1.311,98	R$ 3.935,93
TOTAL					**R$ 34.812,58**

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

1.3. Os descritivos dos itens foram elaborados com base em especificações técnicas usuais de mercado, observando padrões de qualidade, dimensões e características necessárias ao

atendimento da demanda das Secretarias Municipal de Gestão e Planejamento, conforme planilha orçamentária em anexo.

1.4. Com base no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que determina a aplicação dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que os itens 01 a 13 (materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos) possuem valor estimado individual inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração opta por realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para tais itens, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006. Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, conforme preconiza o art. 47 da referida lei complementar, sem prejuízo da ampla competitividade, desde que haja pluralidade de fornecedores enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 34.812,58 (Trinta e quatro mil, oitocentos e doze e oitenta e oito centavos)**, conforme valores unitários constantes no Relatório de Estimativa de despesas e Mapa de Apuração do custo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS ESPERADOS

Item	Especificação Técnica Completa	Itens Esperados
1	QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO 600x400x200, tipo sobrepor, em chapa de aço carbono, estrutura em chapa #24, placa e porta em chapa #22, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, caixa na cor bege RAL 7032, placa de montagem removível na cor laranja RAL 2003, dimensões externas: 600 mm de largura x 400 mm de altura x 200 mm de profundidade, grau de proteção IP54, com ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino plástico 3/16, perfil autoadesivo em EVA para vedação 15x10, fecho lingueta em plástico com miolo fenda, sem flange, conforme normas ABNT NBR IEC 61439-1 e ABNT NBR 5410. Marcas de referência: Mega Eletrometalúrgica, WEG, Siemens, Schneider Electric ou equivalente.	

2	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, tipo termomagnético ou eletrônico, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito, corrente de ajuste contínua na faixa de 4 A a 6 A, tensão nominal de isolamento 690V, tensão de trabalho 380/440V CA, poder de interrupção mínimo de 10kA (IEC 60947-2), classe de disparo 10A (proteção de motores com partida normal), dotado de botão de reset manual e indicação visual de ligado/desligado, com bornes de conexão para cabos até 6 mm², fixação em trilho DIN 35mm, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60947-1 e ABNT NBR IEC 60947-4-1. Marcas de referência: WEG , Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.	
3	CONTATOR ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR, com 3 contatos principais NA (normalmente abertos), corrente nominal de emprego (AC-3) de 12A em 380/440V, bobina de comando com tensão nominal 220V CA (frequência 50/60Hz), potência de selagem máxima 8VA, contato auxiliar integrado 1NA (10), grau de proteção IP20, temperatura de operação de -5°C a +60°C, com supressor de surto integrado (varistor ou RC), bornes de conexão para cabos até 6 mm², fixação em trilho DIN 35mm, conforme normas ABNT NBR IEC 60947-4-1 e IEC 60947-5-1. Marcas de referência: WEG, Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.	
4	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, tipo bimetálico tripolar, com compensação de temperatura ambiente, corrente de ajuste contínua na faixa de 4 A a 6 A, classe de disparo 10A (proteção de motores em regime normal), contatos auxiliares 1NA e 1NF (95-96 e 97-98), tensão nominal de isolamento 690V, grau de proteção IP20, com botão de teste e reset manual/automático selecionável, para montagem associada diretamente ao contator da mesma linha, fixação em trilho DIN 35mm, conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1. Marcas de referência: SIBRATEC, WEG, Telemecanique, Schneider Electric, ou equivalente. ****OBS.: RELE TERMICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CONTATOR TERMO MAGNETICO.**	

5	RELÉ ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE, microcontrolado, com detecção de perda de fase (substituição de neutro ou fase), desbalanço de tensão e inversão de sequência de fases, tensão nominal de alimentação 380V CA (trifásico + neutro), faixa de operação de -15% a +10% da tensão nominal, tempo de disparo ajustável (2 a 10 segundos), contato de saída NA/NF com capacidade de 5A/250VAC, indicação visual com LEDs de status (alimentação, normal, falha), montagem em trilho DIN 35mm, conforme ABNT NBR IEC 60947-5-1. Marcas de referência: LUKMA (LKFF com neutro), DIGI, EMA, WEG, ou equivalente.	
6	CHAVE SELETORA MANOPLA DE 2 POSIÇÕES, corpo em material isolante autoextinguível grau V0, alça tipo estrela ou alavanca em poliamida reforçada, contato de 1 pólo NA, tensão nominal de isolamento 690V, corrente de emprego 10A (AC-15), grau de proteção IP65 no painel frontal, fixação por anel rosqueado em furo de diâmetro 22,5mm, com arruela de vedação e contraporca, contato prateado, conforme ABNT NBR IEC 60947-5-1. Marcas de referência: WEG, Siemens, Schneider Electric, ABB, ou equivalente.	
7	TRILHO DIN PERFURADO, tipo DIN EN 50022 (TS35), em aço galvanizado a fogo ou zincado, com acabamento passivado, comprimento 1.000 mm (1 metro), largura nominal 35mm, altura nominal 7,5mm, furação oval alongada para fixação com parafusos, espessura mínima de 1,0mm, para montagem de componentes modulares em painéis elétricos, conforme norma ABNT NBR IEC 60715. Marcas de referência: SIBRATEC, STABILIT, PAM, WEG, ou equivalente.	

8	Bico multijato fixo, fabricado em aço inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão, ideal para uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 17 (dezessete) saídas de jatos fixos com diâmetro de 6 mm (seis milímetros) cada, capazes de formar um leque de água amplo e uniforme com cobertura aproximada de 2,5 metros de diâmetro, proporcionando efeito visual imponente e altamente decorativo, com pressão de trabalho suportada entre 40 e 140 kPa (quilopascais), vazão de operação entre 12 e 24 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1,5 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação mínima de 2 a 3 CV para 01 bico), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.	
9	BICO MULTIJATOS ARTICULADO COM REGULADOR DE VAZÃO INTEGRADO, fabricado em liga de latão e bronze de alta durabilidade, com acabamento metálico sofisticado, apresentando elevada resistência à corrosão, às intempéries e ao uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 19 (dezenove) saídas individuais com diâmetro de 4 mm (quatro milímetros) cada, com possibilidade de direcionamento angular independente de cada jato, permitindo a criação de efeitos dinâmicos, simétricos e personalizados, acompanhado de sistema de regulagem contínua de vazão para ajuste fino da altura do jato conforme a pressão disponível, com pressão de trabalho recomendada entre 25 e 80 kPa (quilopascais), vazão de operação na faixa de 5 a 13 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação de motobomba mínima de 1/3 CV para 01 bico - altura aproximada de 3 metros, conforme tabela técnica do fabricante), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.	

10	BICO GEISER PARA FONTES ORNAMENTAIS, em aço inoxidável AISI 304, com conexão roscável BSP 1.1/2" (38 mm), dotado de orifícios inferiores para entrada de ar, produzindo efeito visual tipo "champagne" ou efervescente, devendo ser instalado com os furos de entrada de ar submersos para garantir a uniformidade do efeito, quanto mais baixo em relação ao nível da água, mais uniforme o efeito, aplicável em fontes decorativas, chafarizes, lagos ornamentais e projetos paisagísticos, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: FTB, Hidrofer, ou equivalente.	
11	REFLETOR ARTICULADO 9W, corpo em aço inoxidável AISI 316L (alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia), diâmetro aproximado de 72 mm, potência nominal de 9W, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, tecnologia LED com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de variação de cores, base articulada para ajuste de inclinação e foco, com grau de proteçãov IP68 (submersível contínuo), indicado para iluminação ornamental de fontes, chafarizes, lagos, espelhos d'água e áreas externas, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, Luxlite, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	
12	REFLETOR 12W PARA PISCINA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, corpo em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia, diâmetro de 150 mm, com tecnologia LED de 12W e 4 LEDs com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul), com possibilidade de variação de cores, fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens, indicado para iluminação ornamental submersa em piscinas, fontes, lagos, espelhos d'água e áreas molhadas, com grau de proteção IP68 (submersível contínuo), vedação em borracha ou silicone para estanqueidade, com todos os acessórios de fixação, cabo elétrico com comprimento mínimo de 2 metros para conexão, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	

13	CAIXA DE COMANDO RGB TOUCH, para controle de refletores LED RGB em piscinas e fontes ornamentais, com fonte de alimentação interna e controle remoto touch incluso, potência nominal de 30A, tensão de alimentação 220VAC (fixa), tensão de saída para refletores de 12VDC (corrente contínua), consumo em stand-by de 0,1W, com controle remoto touch sem fio (pilhas AAA inclusas), dotado das seguintes funções: liga/desliga (ON-OFF), seleção de 20 programas estáticos e dinâmicos, ajuste de intensidade de brilho, ajuste de velocidade de execução, com programas que incluem: branco estático, branco pulsante, mudança gradual de 7 cores, mudança gradual das cores RGB, salto entre 7 cores, salto entre cores RGB, salto entre vermelho e verde, salto entre vermelho e azul, salto entre verde e azul, branco em flash, branco em estrobo, vermelho em flash, vermelho em estrobo, verde em flash, verde em estrobo, azul em flash, azul em estrobo, amarelo em flash, amarelo em estrobo e todos os programas em loop automático, com sistema de sincronização entre controle e caixa por meio de procedimento de reset, compatível com refletores LED de 12VDC, com gabinete para montagem em quadro elétrico, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**	 

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

3.2. O contrato disciplinará de forma mais detalhada as condições aplicáveis à vigência da contratação, bem como às hipóteses de prorrogação, quando cabíveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernizar os sistemas de comando elétrico, iluminação ornamental e efeitos hidráulicos da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia (Praça Central) – Pires do Rio – GO, uma vez que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2025 e sua respectiva planilha orçamentária sintética

contemplam exclusivamente serviços de engenharia voltados à acessibilidade, pintura de piso, demolições e reparos estruturais na fonte, sem prever a aquisição dos materiais específicos indispensáveis à modernização e ao pleno funcionamento da fonte luminosa, tais como quadros de comando, disjuntores motores, contatores, relés térmicos e eletrônicos, refletores LED RGB submersíveis com grau de proteção IP68, caixas de comando touch, bicos multiatos e geiser, chaves seletoras e trilhos DIN, itens essenciais para conferir efeitos visuais dinâmicos, eficiência energética e controle automatizado ao principal cartão-postal do município.

4.2. Importante ressaltar que a fonte já conta com toda a infraestrutura elétrica e hidráulica instalada, incluindo três bombas de 3CV que se encontram em operação, porém necessitam de modernização em seus sistemas de comando e acionamento para maior eficiência e durabilidade, uma vez que a fonte integra o acervo histórico e paisagístico do município e passa por um processo de revitalização abrangente, que inclui a correção das patologias construtivas e dos danos estruturais ocorridos ao longo dos anos, como infiltrações, desgaste do revestimento cerâmico e deterioração dos sistemas elétricos, demandando, portanto, a substituição e atualização dos componentes de comando e dos materiais ornamentais para garantir a plena funcionalidade e a segurança do equipamento.

4.3. Considerando que a reforma da praça encontra-se em andamento e que a fonte luminosa demanda intervenções na parte elétrica e ornamental para sua efetiva revitalização, a Administração Municipal optou pela estratégia mais vantajosa e economicamente viável: realizar a aquisição dos materiais por meio de processo licitatório específico, com a execução dos serviços de instalação, montagem e integração dos equipamentos sendo realizada diretamente pela equipe técnica própria da Prefeitura, composta por servidores e profissionais habilitados, eliminando-se a necessidade de contratação de mão de obra terceirizada para essa finalidade, o que reduz custos operacionais, garante maior celeridade na implantação e otimiza os recursos públicos, sem prejuízo da qualidade técnica e da segurança das instalações elétricas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR IEC 61439-1, NBR 5410 e NBR 9050) e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração, assegurando à população um espaço público revitalizado, acessível, iluminado e ornamentalmente valorizado, com a fonte luminosa plenamente operacional e integrada ao conjunto paisagístico da praça central de Pires do Rio.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A fim de atender à necessidade de modernização dos sistemas de comando elétrico, iluminação ornamental e efeitos hidráulicos da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia, foram analisadas e avaliadas duas soluções viáveis, as quais são apresentadas a seguir, com seus respectivos impactos operacionais, econômicos e técnicos, de modo a subsidiar a decisão da Administração pela alternativa mais vantajosa ao interesse público.

5.2. **SOLUÇÃO 1:** A primeira alternativa consiste na celebração de termo aditivo ao contrato da obra em execução (Reforma e Adequação de Acessibilidade da Praça Gaudêncio Rincón Segovia), ampliando-se o objeto contratual para incluir a aquisição, o projeto executivo complementar e a instalação de todos os componentes elétricos e ornamentais necessários à conclusão dos serviços da fonte luminosa, de modo que a mesma empresa contratada para a reforma da praça fique responsável pela integralidade das intervenções, desde a elaboração dos projetos de detalhamento dos sistemas de comando, iluminação e hidráulica ornamental até o fornecimento e instalação dos equipamentos, assegurando-se a compatibilidade técnica entre as etapas executivas, a uniformidade estética do conjunto paisagístico e a garantia contratual unificada, além de otimizar o cronograma físico-financeiro da obra, uma vez que a contratada já possui conhecimento das condições locais, da infraestrutura existente e das especificidades do projeto original.

5.3. **SOLUÇÃO 2:** A segunda alternativa consiste na aquisição exclusiva dos materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos por meio de processo licitatório específico, com a execução dos serviços de instalação, montagem, integração e testes do sistema sendo realizada diretamente pela equipe técnica própria da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, composta por servidores efetivos e profissionais habilitados das áreas de engenharia elétrica, eletrotécnica e manutenção predial, os quais possuem conhecimento da infraestrutura local e experiência em intervenções similares, de modo que a Administração aproveita a capacidade instalada de seu corpo funcional, reduz custos operacionais com mão de obra terceirizada, garante maior celeridade na implantação dos equipamentos, permite o acompanhamento direto da qualidade dos serviços e assegura a padronização das instalações, além de viabilizar a constituição de estoque de reserva com materiais sobressalentes para futuras manutenções preventivas e corretivas, tudo em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.4. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**: Após análise comparativa das soluções apresentadas, a Administração Municipal optou pela Solução 2, qual seja, a aquisição exclusiva dos materiais por meio de processo licitatório específico, com execução dos serviços pela equipe técnica própria, por se mostrar mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que o Município já dispõe de equipe técnica multidisciplinar com conhecimento aprofundado da infraestrutura local e capacidade para executar os serviços com a mesma qualidade técnica que seria obtida por empresa terceirizada, porém com significativa redução de custos com mão de obra, despesas administrativas e tributos, além de conferir maior celeridade à implantação dos equipamentos, eliminar a dependência de mobilização de equipe externa, assegurar a disponibilidade imediata de peças de reposição por meio de estoque de reserva e evitar novos procedimentos licitatórios emergenciais, estando plenamente alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

6. JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

6.1. A composição do preço estimado para a presente contratação, no valor total de R$ 34.812,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), foi estabelecida com base em orçamento específico elaborado para a aquisição dos materiais de ornamentação, iluminação e comandos elétricos, considerando-se as especificações técnicas detalhadas de cada item, conforme descrito na planilha orçamentária anexa.

6.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados nos segmentos de comandos elétricos, iluminação ornamental e equipamentos para fontes luminosas, adotando-se como referência marcas consolidadas e amplamente reconhecidas no setor, tais como WEG, Siemens, Schneider Electric, ABB, SIBRATEC, DIGI, EMA, Hipool, Luxlite, FTB e Sol e Água, cujos produtos atendem integralmente às exigências técnicas estabelecidas pelas normas ABNT NBR IEC 61439-1, NBR 5410, NBR IEC 60947-4-1, IEC 60947-5-1 e NBR IEC 60715, assegurando-se a interoperabilidade entre os componentes, a facilidade de instalação e a confiabilidade operacional do sistema.

6.3. Os custos unitários de cada item foram calculados com base nos preços praticados no mercado nacional, acrescidos dos tributos incidentes, e já contemplam o custo de transporte e entrega dos produtos no Município de Pires do Rio – GO, conforme estabelecido nas condições

de fornecimento. Foram considerados, ainda, os quantitativos dimensionados com margem de segurança para atender eventuais perdas, avarias ou necessidade de reposição imediata, bem como parcela sobressalente para compor estoque de reserva para futuras manutenções preventivas e corretivas, assegurando a disponibilidade imediata de peças de reposição e prolongando a vida útil do sistema, sem necessidade de novos procedimentos licitatórios para aquisição emergencial.

6.4. Dessa forma, o preço estimado revela-se compatível com os valores praticados no mercado para materiais de mesma qualidade e especificações técnicas, garantindo-se a economicidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estimativa de preços com base em pesquisa de mercado para a contratação pública.

7. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As quantidades de materiais especificadas na planilha orçamentária foram dimensionadas com base nas necessidades reais da fonte luminosa da Praça Gaudêncio Rincón Segovia, considerando-se a infraestrutura elétrica e hidráulica já instalada no local, com três bombas de 3CV em operação, bem como a área total a ser iluminada e ornamentada, os pontos de comando existentes e as especificações técnicas dos equipamentos constantes do projeto de revitalização da fonte, garantindo-se, assim, o quantitativo suficiente para a completa modernização e pleno funcionamento do sistema ornamental e elétrico.

7.2. Os quantitativos estão previstos com margem de segurança para atender eventuais perdas, avarias ou necessidade de reposição imediata, sem comprometer o cronograma de execução dos serviços pela equipe técnica municipal. Destaca-se, ainda, que parte dos materiais adquiridos constituirá parcela sobressalente, destinada a compor estoque de reserva para futuras manutenções preventivas e corretivas da fonte luminosa, assegurando a disponibilidade imediata de peças de reposição e prolongando a vida útil do sistema, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para aquisição emergencial.

7.3. Ademais, as quantidades estabelecidas para cada item consideram a necessidade de substituição integral dos componentes elétricos e ornamentais existentes, que se encontram deteriorados ou obsoletos, bem como a compatibilidade entre os novos equipamentos e a infraestrutura já instalada, de modo a garantir a interoperabilidade do sistema e a segurança das

instalações, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que orientam a Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser observadas as diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais aplicáveis.

8.1.2. Os materiais utilizados na execução dos serviços deverão possuir procedência regular, atender às normas técnicas aplicáveis e, sempre que possível, apresentar maior durabilidade e menor impacto ambiental.

8.1.3. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente fragmentos de vidro e embalagens utilizadas no transporte dos materiais.

8.2. Marcas e modelos

8.2.1. As marcas eventualmente indicadas na descrição dos itens constituem mera referência de qualidade, padrão ou especificação técnica, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. Não serão aceitos materiais ou componentes que apresentem qualidade inferior, produtos recondicionados ou que não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

8.2.3. O licitante melhor classificado, e provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar prospecto dos itens ou catalogo técnico, para os itens:

8	Bico multijato fixo, fabricado em aço inoxidável AISI 304, com alta resistência à corrosão, ideal para uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 17 (dezessete) saídas de jatos fixos com diâmetro de 6 mm (seis milímetros) cada, capazes de formar um leque de água amplo e uniforme com cobertura aproximada de 2,5 metros de diâmetro, proporcionando efeito visual imponente e altamente decorativo, com pressão de trabalho suportada entre 40 e 140 kPa (quilopascais), vazão de operação entre 12 e 24 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1,5 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação mínima de 2 a 3 CV para 01 bico), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.

9	BICO MULTIJATOS ARTICULADO COM REGULADOR DE VAZÃO INTEGRADO, fabricado em liga de latão e bronze de alta durabilidade, com acabamento metálico sofisticado, apresentando elevada resistência à corrosão, às intempéries e ao uso contínuo em ambientes externos e submersos, aplicável em fontes ornamentais, chafarizes, lagos decorativos, espelhos d'água, praças, condomínios e projetos paisagísticos em geral, com conexão por rosca externa de 1.1/2" (BSP), dotado de 19 (dezenove) saídas individuais com diâmetro de 4 mm (quatro milímetros) cada, com possibilidade de direcionamento angular independente de cada jato, permitindo a criação de efeitos dinâmicos, simétricos e personalizados, acompanhado de sistema de regulagem contínua de vazão para ajuste fino da altura do jato conforme a pressão disponível, com pressão de trabalho recomendada entre 25 e 80 kPa (quilopascais), vazão de operação na faixa de 5 a 13 m³/h (metros cúbicos por hora), alcançando altura de jato de 1 a 6 metros, dependendo da vazão, pressão e motobomba utilizada (recomendação de motobomba mínima de 1/3 CV para 01 bico - altura aproximada de 3 metros, conforme tabela técnica do fabricante), com instalação simplificada por rosqueamento direto em tubulação compatível, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Sol e Água, FTB, Hidrofer, ou equivalente.
10	BICO GEISER PARA FONTES ORNAMENTAIS, em aço inoxidável AISI 304, com conexão roscável BSP 1.1/2" (38 mm), dotado de orifícios inferiores para entrada de ar, produzindo efeito visual tipo "champagne" ou efervescente, devendo ser instalado com os furos de entrada de ar submersos para garantir a uniformidade do efeito, quanto mais baixo em relação ao nível da água, mais uniforme o efeito, aplicável em fontes decorativas, chafarizes, lagos ornamentais e projetos paisagísticos, com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: FTB, Hidrofer, ou equivalente.
11	REFLETOR ARTICULADO 9W, corpo em aço inoxidável AISI 316L (alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia), diâmetro aproximado de 72 mm, potência nominal de 9W, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, tecnologia LED com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de variação de cores, base articulada para ajuste de inclinação e foco, com grau de proteçãov IP68 (submersível contínuo), indicado para iluminação ornamental de fontes, chafarizes, lagos, espelhos d'água e áreas externas, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, Luxlite, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**
12	REFLETOR 12W PARA PISCINA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, corpo em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, indicado para ambientes com cloro, salinidade e maresia, diâmetro de 150 mm, com tecnologia LED de 12W e 4 LEDs com emissão de luz colorida RGB (vermelho, verde e azul), com possibilidade de variação de cores, fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens, indicado para iluminação ornamental submersa em piscinas, fontes, lagos, espelhos d'água e áreas molhadas, com grau de proteção IP68 (submersível contínuo), vedação em borracha ou silicone para estanqueidade, com todos os acessórios de fixação, cabo elétrico com comprimento mínimo de 2 metros para conexão, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool, ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**
13	CAIXA DE COMANDO RGB TOUCH, para controle de refletores LED RGB em piscinas e fontes ornamentais, com fonte de alimentação interna e controle remoto touch incluso, potência nominal de 30A, tensão de alimentação 220VAC (fixa), tensão de saída para refletores de 12VDC (corrente contínua), consumo em stand-by de 0,1W, com controle remoto touch sem fio (pilhas AAA inclusas), dotado das seguintes funções: liga/desliga (ON-OFF), seleção de 20 programas estáticos e dinâmicos, ajuste de intensidade de brilho, ajuste de velocidade de execução, com programas que incluem: branco estático, branco pulsante, mudança gradual de 7 cores, mudança gradual das cores RGB, salto entre 7 cores, salto entre cores RGB, salto entre

	vermelho e verde, salto entre vermelho e azul, salto entre verde e azul, branco em flash, branco em estrobo, vermelho em flash, vermelho em estrobo, verde em flash, verde em estrobo, azul em flash, azul em estrobo, amarelo em flash, amarelo em estrobo e todos os programas em loop automático, com sistema de sincronização entre controle e caixa por meio de procedimento de reset, compatível com refletores LED de 12VDC, com gabinete para montagem em quadro elétrico, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Hipool ou equivalente. **ATENÇÃO: OS REFLETORES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM O QUADRO DE COMANDO, POIS A COMPATIBILIDADE ENTRE ELES É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PERFEITA SINCRONIA, EVITANDO FALHAS DE COMUNICAÇÃO E GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA.**

8.3. **Subcontratação**

8.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários.

8.3.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, quando cabível.

8.4. **Garantia**

8.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de materiais com execução dos serviços pela equipe técnica própria do Município, com baixo risco contratual.

8.4.2. Os materiais adquiridos deverão possuir garantia quanto à qualidade, durabilidade e funcionamento, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens, conforme estabelecido na planilha orçamentária anexa, cabendo ao fornecedor a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

8.4.3. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.4.3.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.4.3.1.1. A empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento

equivalente, considerando-se a necessidade de compatibilizar o prazo com o planejamento da Administração para a execução dos serviços pela equipe técnica municipal, bem como assegurar a ampla participação de fornecedores no certame.

8.4.3.1.2. Os itens deverão ser entregues na Garagem Municipal de Pires do Rio – GO, localizada na Rua Manoel Cavalcante - Vila Militar, Pires do Rio – GO, CEP: 75200-000, sendo o responsável pelo recebimento o servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

8.4.3.1.3. O endereço acima disposto poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante, mediante comunicação prévia à contratada.

8.4.3.1.4. Os bens serão recebidos apenas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no endereço acima apontado, devendo a contratada programar sua logística de entrega dentro do referido intervalo, sob pena de não recebimento.

8.4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3.3. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.4.3.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens, conforme estabelecido na planilha orçamentária anexa, cabendo ao fornecedor a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato e atuar como responsável pela comunicação entre a empresa e o órgão contratante durante a execução dos serviços.

9.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1. não produzir os resultados acordados,

10.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3. **Recebimento do serviço**

10.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10.3.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

10.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.3.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.3.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.3.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4. **Liquidação**

10.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.3. o prazo de validade;

10.4.4. a data da emissão;

10.4.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.6. o período respectivo de execução do contrato;

10.4.7. o valor a pagar; e

10.4.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.4.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.5. **Prazo para pagamento**

10.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.6. **Forma de pagamento**

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. **Julgamento da proposta**

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3. **Habilitação Jurídica**

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. **Qualificação Técnica**

11.5.1. O fornecedor deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares.

11.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

11.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

11.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.6.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.6.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.6.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

15.452.2011.2466.3.3.90.30.00 – Ficha:146 – Fonte:100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados neste Termo de Referência e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal para fins de pagamento.

13.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

13.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como por quaisquer despesas relacionadas à equipe de trabalho utilizada.

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços e dos materiais empregados, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13.6. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços executados com defeitos, vícios ou irregularidades.

13.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes à execução do objeto do contrato.

13.8. Realizar medição prévia no local indicado pela Administração antes da execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequação dimensional dos materiais a serem instalados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.2. Receber provisoriamente o serviço;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, aplicando-se o índice INPC.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, mediante termo aditivo.

15.8. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

15.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis que cause desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada poderá pleitear o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da contratada, devidamente fundamentado e acompanhado de documentação que comprove a ocorrência do fato que tenha provocado a alteração dos custos originalmente pactuados.

15.11. O contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.366/2025.

Pires do Rio, 07 de agosto de 2026.

ADÃO JÚLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura